



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

## **Comunicado nº 08/2017 - ACT**

### **Empresa aguarda publicação de decisão do TST no DOU sobre pagamento de reajuste salarial**

**Brasília, 19 de junho de 2017**

O Comunicado anterior sobre o Dissídio Coletivo 2016/2017 (nº 07/2017, de 06 de junho de 2017) que divulgou a decisão exarada pela Seção de Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho (TST), determinando a adoção da jornada semanal de trabalho de 44 horas e reajuste salarial pelo índice de 9,8% (nove vírgula oito por cento), a contar de 1º de abril de 2016, ressaltou que a entrada em vigor daquelas deliberações do TST ocorreria a partir da publicação da sentença normativa (Acórdão).

Tendo em vista, até o presente momento, não ter sido publicada no Diário Oficial da União (DOU) a decisão do TST, informamos que não será possível efetuar o pagamento do reajuste salarial supracomentado, ainda no mês de junho, haja vista não haver tempo hábil para a tomada das providências necessárias à execução daquele ato administrativo.

Tão logo ocorra a publicação oficial da decisão do TST, a Empresa implementará o pagamento do reajuste em tela e dará continuidade às reuniões de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 (ACT 2017/2018), conforme consta da Ata da última reunião realizada em 15 de março de 2017 com os sindicatos que representam os empregados da IMBEL.

Atenciosamente,

  
**MARCELO MUNIZ COSTA – Cel R/1**  
Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional